



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº 3.911, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ALTERA A LEI Nº 3.627 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O Artigo 1º da Lei Nº 3.627 passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

*“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Santo Antônio de Pádua autorizado a doar um terreno a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF** localizado entre a Rua Projetada (próxima ao Complexo Universitário da UFF já existente) e o Valão conhecido como ‘Ponte Branca’ de Santo Antônio de Pádua, com área total de 6.198,23 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, conforme registro nº 2.628 do livro 3-B do Cartório do 1º Ofício em 06/08/958.”*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o *TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO* firmado entre este Ente Federativo e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de setembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

RSM/etc